

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1710

**SÚMULA:** Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fixa o preço das passagens para o transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades da sede do Município de Marmeleiro, até São Luiz, a partir de 03/07/2008, nos seguintes valores:

| Localidade                    | Valor    |
|-------------------------------|----------|
| - Linha Perseverança          | R\$ 3,70 |
| - Manduri                     | R\$ 3,70 |
| - Assentamento São Jorge      | R\$ 4,25 |
| - Assentamento São Francisco  | R\$ 4,25 |
| - Assentamento Anjo da Guarda | R\$ 4,25 |
| - São Luiz                    | R\$ 4,55 |
| - Bagagem acima de 25 Kg      | R\$ 2,45 |
| - Encomendas                  | R\$ 3,35 |

**Art. 2º** - Para embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município haverá incidência da taxa de embarque no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal

